



EDITAL 006/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR AMBIENTAL –
PMP2/FUNCITERN

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, torna pública a abertura do Processo de Seleção para contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT de consultor ambiental para operar e gerenciar as demandas técnicas que envolvem o tratamento e controle do sistema de abastecimento de água salgada e descarte de efluentes, bem como, atuar no acompanhamento de contratos de engenharia até a finalização das obras vinculadas ao Projeto de Monitoramento de Praias (PMP-BP) gerido por esta Fundação, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 DAS VAGAS:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para execução do serviço.

1.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.2.1 O candidato deverá ter formação em Saneamento e ter cursado pelo menos até o 8º período do curso de Engenharia Civil.

1.3 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão unicamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org> no período compreendido entre 23/03/2023 a 29/03/2023.

1.4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.4.1 O processo de seleção divide-se em duas etapas:

- a) 1ª Etapa - Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa – Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2 Em caso de empate das etapas I, II ou no resultado final, o critério de desempate será a maior nota com relação a análise curricular;

1.4.3 Na 2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória), ocorrerão as entrevistas na Sede da FUNCITERN, localizada a Rua Machado de Assis, 394 – Centro, no dia 31 de março de



2023, conforme agendamento divulgado na *home page* da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/>) no dia 30 de março de 2023 .

1.4.4 O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados na 2ª Etapa, obedecerá a proporção de 20 (Vinte) vezes o número de vagas disponíveis.

1.4.5 Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - Análise curricular (Limitado a 60 pontos): a) Atuação como tutor em aprendizagem de Laboratório de Análise de Águas e efluentes; b) Cursos voltados para “saneamento e qualidade de água” com carga horária maior que 40 horas; c) Estágio na área da Construção Civil (Carga horária: 20 horas semanais); d) Curso voltado para “Auto Cad” com carga horária maior que 10 horas; e) Curso voltado para “Desenho arquitetônico” com carga horária maior que 10 horas.	5,0 por componente curricular;
II – Análise na entrevista (Limitado a 40 pontos) a) Comunicação; b) Desenvoltura e agilidade nas atividades; c) Trabalhar em equipe; d) Ter habilitação.	Até 20 pontos por item da “Análise na entrevista”

1.5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo de Seleção	22 /03 /2023
Período de Inscrições	23/03 /2023 a 29/03 /2023
Divulgação do local e datas das entrevistas	30/03 /2023
Período de entrevistas	31 /03 /2023
Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção	03 /04 /2023
Período para interposição de recursos	04 /04 /2023 a 05 /04 /2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção	06 /04 /2023
Assinatura do Contrato Administrativo	12 /04 /2023

II – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



2.1 A divulgação da lista preliminar de classificação e resultado final está prevista para o dia 03 de abril de 2023 , no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior;

2.2 A divulgação do Resultado final de classificação está prevista para o dia 06 de abril de 2023, no site da FUNCITERN <https://funcitern.org> ressalvado motivo de força maior.

III - DOS RECURSOS

3.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra os resultados preliminares.

3.2. O prazo para a interposição dos recursos do resultado será de 00h00min do dia 04 /04 /2023 até as 18h00min do dia 05/04/2023, devendo o candidato preencher o formulário específico no link: <https://funcitern.org>.

3.3. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo de Seleção;

b) Pedidos de recursos intempestivos.

3.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo de Seleção, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com a lista final do resultado Final dia 06/4/2023 .

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrição no processo de seleção:

4.1.1 Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em saneamento.

4.1.2. Histórico acadêmico para comprovação de créditos para o curso de engenharia civil;

4.1.3. Currículo Lattes;

4.1.4 Comprovação dos critérios de pontuação descritos no item “1.4.5 Critérios de pontuação” deste edital.

4.1.5 Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.5 A documentação descrita no Item “4.1 Inscrição no processo de seleção” deste edital, deverá ser anexada no ato da inscrição em arquivo único e em formato PDF.

4.2 Dos convocados:

4.2.1 Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme o Resultado Final publicado;

4.2.2 Após convocado, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante do Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em saneamento e histórico acadêmico para comprovação de créditos para o curso de engenharia civil;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);

d) Número do PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

h) Certidão de Nascimento/Casamento;



- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outras entidades;
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Dados bancários

V - DA REMUNERAÇÃO, PERÍODO DE DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 O candidato selecionado será remunerado em regime celetista, com remuneração base de 5.953,37 R\$ e benefícios de 21% de adicional de hora repouso de alimentação, auxílio saúde no valor de 400,00 R\$ e 750,00 R\$ em cartão vale alimentação.

5.2 Será contratado, em favor do celetista, seguro de vida, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

5.3 A carga horária obedecerá ao cumprimento da jornada de atividade em Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na escala de 6x1, compreendido entre as 7:00 e 17:00.

VI - DOS COMPROMISSOS DO CONTRATADO

- a) realizar as tarefas que lhes forem confiadas;
- b) atuar de forma ética, responsável e dentro dos princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) zelar pelo andamento das atividades e pela utilização dos recursos utilizados;
- d) reportar problemas, dificuldades e obstruções à realização das tarefas que lhes forem confiadas;
- e) cumprir com as obrigações de discricção e sigilo para informações de caráter pessoal e/ou institucional sigilosa;
- f) ter conhecimento prático no uso de editor de texto, editor de planilha eletrônica, registro e organização de dados, comunicabilidade etc.;
- f) preencher, assinar e cumprir os termos constantes do Termo de Compromisso de Estágio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela FUNCITERN, reservando-se sempre os princípios básicos da Administração Pública como referência para as decisões.

Mossoró-RN, 22 de março de 2023 .



Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN